

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA PRORROGAÇÃO E READEQUAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025, para Prorrogação e Readequação Financeira de Contratação de Organização Contábil de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A presente justificativa visa fundamentar a adequação dos valores propostos pela empresa **UNIQUE – ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS LTDA** para a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 2026. A proposta apresentada reflete a realidade do mercado atual, respeitando o princípio da economicidade e a singularidade técnica do objeto contratual.

1. OBJETO E HISTÓRICO

A presente justificativa visa fundamentar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2025-CMON e a readequação de seu valor para o exercício de 2026. A contratação, celebrada com a empresa UNIQUE – ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS LTDA, tem por objeto serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, gestão de tesouraria e recursos humanos.

2. DA VANTAJOSIDADE NA MANUTENÇÃO DA CONTRATADA

Conforme exigido pelo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e pela Cláusula Nona do contrato original, a prorrogação está condicionada à demonstração de que a manutenção do vínculo é a solução mais vantajosa para a Administração. Tal vantajosidade é evidenciada pelos seguintes pontos:

- 2.1. Excelência na Execução Contratual:** A contratada cumpriu com rigor todas as obrigações e exigências estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Sexta do contrato original. Os serviços de elaboração de balancetes, relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e prestações de contas eletrônicas junto ao TCM/PA foram realizados sem registros

de falhas técnicas ou atrasos que gerassem sanções à Câmara.

- **2.2. Detenção de "Know-how" e Continuidade Administrativa:** A UNIQUE possui profundo conhecimento da estrutura orçamentária e financeira específica desta Câmara Municipal. A manutenção da mesma empresa garante a continuidade dos processos contábeis sem as interrupções críticas que ocorreriam em uma transição de responsabilidade técnica.
- **2.3. Ausência de Custos de Adaptação:** A contratação de uma nova empresa exigiria um período de aprendizado e migração de dados nos sistemas de gestão, o que poderia comprometer a tempestividade das remessas ao eSocial e à EFD-Reinf. Manter a atual estrutura elimina a necessidade de novos treinamentos e adaptações procedimentais, mantendo a eficiência operacional imediata.
- **2.4. Responsabilidade Técnica Consolidada:** A empresa já está integrada ao fluxo de documentos fiscais e contábeis da Câmara, possuindo profissional habilitado com acervo técnico específico perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o que confere segurança jurídica e técnica à gestão.

3. FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA DO REAJUSTE E DA REVISÃO

A alteração do valor mensal de R\$ 30.000,00 para R\$ 37.275,00 fundamenta-se na necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021:

- **3.1. Reajuste Inflacionário (INPC):** Aplicação de 3,89% para recompor a perda do poder aquisitivo da moeda no período de 12 meses.
- **3.2. Equilíbrio Econômico-Financeiro (Encargos Tributários):** Em virtude da superveniência de novos encargos tributários (IBS e CBS), com impacto líquido comprovado de 19,60%, torna-se imperativa a revisão do preço para que a execução do contrato não se torne inviável para a contratada.

3.2.1. Detalhes do Impacto da Reforma Tributária para a Contratada: O setor de serviços contábeis sofreu alteração na carga tributária para o exercício de 2026. O cálculo baseia-se na aplicação da alíquota base da Reforma Tributária de 28%, beneficiando-se da redução de 30% desta alíquota

específica para profissões regulamentadas (como a contabilidade). O impacto líquido resultante dessa alteração tributária é de 19,60% ($0,28 * 0,70 = 0,196$), o qual foi incorporado ao preço final para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratada.

4. COMPARATIVO DE MERCADO

O valor histórico dos serviços contábeis especializados prestados para esta Câmara Municipal demonstra atualizações e evoluções de preços, acompanhando proporcionalmente o aumento da complexidade das normas de auditoria e de prestação de contas. Conforme se registram os valores mensais contratados de exercícios anteriores:

- **Exercício de 2021:** R\$ 20.000,00 mensais.
- **Exercício de 2022:** R\$ 22.000,00 mensais.
- **Exercícios de 2023 e 2024:** R\$ 25.000,00 mensais.
- **Exercício de 2025:** R\$ 30.000,00 mensais.

Além do histórico interno, o valor de **R\$ 37.275,00** para 2026 mantém-se em patamar competitivo quando comparado a municípios da região. Em 2024, Câmaras municipais como Xinguara já praticavam valores mensais de até R\$ 38.000,00 para serviços de mesma natureza (Fonte: portal transparência da Câmara Xinguara).

Assim o valor proposto de R\$ 37.275,00 permanece competitivo e abaixo de valores praticados por Câmaras de municípios vizinhos de porte semelhante, como exemplo citado da cidade de Xinguara, cujos contratos de mesma natureza atingiram patamares superiores.

5. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor proposto engloba um conjunto de serviços essenciais e interdependentes que garantem a regularidade fiscal e administrativa desta Casa de Leis, a saber:

- **Contabilidade Pública:** Elaboração de peças contábeis, balancetes e remessas aos órgãos de controle.
- **Consultoria e Gestão de Tesouraria:** Controle de fluxos financeiros e

conformidade de pagamentos.

- **Gestão de Departamento Pessoal e eSocial:** Manutenção das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos servidores e vereadores.
- **Serviços Auxiliares:** Emissão de certificados digitais e suporte técnico contínuo.
- **Análise de Impacto na Arrecadação:** Acompanhamento e geração de relatórios continuados a respeito do IBS para orientação as tomadas de decisão da Câmara Municipal na atuação Legislativa.
- **Acompanhamento do Comitê Gestor do IBS:** A Câmara Municipal, por meio de sua contabilidade, precisará acompanhar de perto as decisões do Comitê Gestor do IBS.

Considerando a elevada capacidade técnica exigida para o cumprimento das constantes atualizações das demandas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA) e do Governo Federal (eSocial, EFD-Reinf), o valor mostra-se vantajoso para a administração pública.

6. DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO VALOR MENSAL PARA 2026

Conforme a metodologia de cálculo apresentada, a composição dos custos unitários para o exercício de 2026 fica assim definida:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Assessoria Contábil e Consultoria Especializada	24.850,00	298.200,00
Consultoria e Gestão de Tesouraria	6.212,50	74.550,00
Gestão de Depto. Pessoal com ênfase no eSocial	6.212,50	74.550,00
Encerramento de Exercício (Balanço Patrimonial)	-	37.275,00
TOTAIS	37.275,00	484.575,00

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, resta demonstrado que a prorrogação contratual com a empresa UNIQUE – ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS LTDA atende ao interesse público, une a vantajosidade econômica à eficiência técnica e assegura a estabilidade administrativa necessária para o encerramento do exercício e geração do Balanço Patrimonial de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 09 de janeiro de 2026.

Marcio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara/2026